



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 008/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Cessa gratificação de Servidor Público do Município de Tapiratiba e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Cessar a gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, do servidor **LUIZ ANTÔNIO ALVES, RG 16.420.875**, Mestre de Obras,

ARTIGO 2º) – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 38/06 de 03 de julho de 2006, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.